



PROPOSTA

Nos termos previstos nos artigos 5º. e 13º. do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de setembro, e do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº. 35/2014, de 30 junho (LTFP), nomeadamente no seu artigo 31.º, **competete ao órgão executivo, no prazo de 15 dias após o início da execução do Orçamento, tomar decisões nos seguintes domínios:**

1. Prémios de desempenho

Consideradas as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos com a atribuição de prémios de desempenho, determinar o universo das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos, nos termos dos artigos 166º. e 167º. da LTFP,

2. Alteração de posição remuneratória

Consideradas as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores da AMP, determinar o montante máximo para o efeito, tendo em conta a alteração obrigatória e a alteração por opção gestionária, com indicação, neste último caso, do montante máximo com as desagregações necessárias em função dos universos das carreiras e categorias onde as alterações podem ter lugar, nos termos dos artigos 156º. e 158º. da LTFP,

3. Recrutamento de novos postos de trabalho

Determinar o montante máximo a despender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal 2023 da AMP aprovado.

Nestes termos, **propõe-se que**, relativamente a cada um dos pontos acima indicados:

1. Prémios de desempenho

Dotação – 20.000€



2. Alteração de posição remuneratória

2.1. Alteração de posição remuneratória obrigatória

Dotação – 20.500€

2.2. Alteração de posição remuneratória facultativa

Dotação – 250.000€

3. Recrutamento de novos postos de trabalho:

Dotação – 127.500€

4. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 158.º da LTFP, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 166.º da mesma lei, o presente despacho é tornado público por afixação na intranet da AMP e na respetiva página eletrónica.

Porto e Sede da AMP, 11 de janeiro de 2023.

A Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana,



(Ariana Pinho)

APROVADA, POR UNANIMIDADE.

Reunião da Comissão Executiva Metropolitana do Porto
de 19 de Janeiro de 2023.
O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana,

